

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 625/COMUCON/2026

Ao dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, por videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 116/2025, cujos membros foram nomeados por meio do Decreto nº 13.011/2026 e presidido pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso. Fizeram-se presentes à sessão: os **conselheiros titulares** Daniel Brose Herzmann, Evandro Censi, Evandro Klappoth, Gustavo Adriano Gomes, Marina de Lima Guazina e Marcelo Azevedo dos Santos; o **conselheiro suplente** Lucas Diego Buttenbender; a **representante da Secretaria da Fazenda**, Dra. Bruna Sanches; bem como os representantes dos RT's 562/2026 e 563/2026, Sr. Leandro Ivan Pinto. **1. Apreciação da Ata nº 624.** A Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros quanto à Ata da reunião anterior, sendo que não houve alterações e todos aprovaram. **2. Vistas para representante da Secretaria da Fazenda.** Não houve envio para vistas. **3. Ementa(s) para aprovação.** A Presidente fez a leitura da(s) ementa(s) do(s) RT's 581/2026, que foi(ram) aprovada(s) por todos os Conselheiros. **4. Distribuição de novo(s) recurso(s).** Não houve distribuição de novos recursos. **5. Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 562/2026, RT 563/2026, RT 556 e 559 de 2025 e RT 557/2025. A pedido da Conselheira Marina, o RT 557/2025 foi retirado de pauta. Tendo em vista a presença dos representantes dos RT's 562/2026 e 563/2026, houve a inversão de pauta. **5.1 RT 563/2026.** Em vista do impedimento do Conselheiro Marcelo, atuará em substituição o Conselheiro Lucas. **Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel**, relator do recurso, o qual fez a leitura do relatório. Após, foi concedida à palavra ao representante da recorrente, Sr. Leandro, 5 minutos de sustentação oral, o qual informou, em apertada síntese, que em novembro de 2025 foi emitida uma guia de ITBI pela municipalidade reconhecendo a redução do percentual de 25% do imóvel, o que corrobora com a não incidência do ITBI sobre a operação de permuta, o que se requer. Retornada a palavra ao relator, o mesmo proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, *“(...) unicamente para preservar a aplicação da alíquota reduzida, equivalente a 2%, na apuração do imposto discutido neste recurso.”* Foi então dada a palavra aos demais conselheiros e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Lucas** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **5.2 RT 562/2026.** Considerando que este recurso possui a mesma causa de pedir do RT 563/2026, o qual foi pedido vistas, a fim de ser emitida decisão em conjunto, nos termos do art. 50, §3º do Regimento Interno, a Presidente promoveu a retirada de pauta. **5.3 RT 556/2026 e 559/2026, julgados em conexão. Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro Klappoth**, que pediu vistas do recurso. O conselheiro apresentou voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário, *“(...) para reformar as decisões de primeira instância no 0603/2025/GSFA e no 0606/2025/GSFA, referente à incorporação societária da TIM SUL S/A pela TIM CELULAR S/A, com fundamento no art. 156, §2o, I, da Constituição Federal, no art. 36, II, do CTN, reconhecendo-se a imunidade tributária com a emissão da Certidão de Imunidade de ITBI para os imóveis matriculados sob os n.º 11574 e 11575, registrados no 2o ORI BC e n.º 31226 e 31227, registrados no 1o ORI BC, observando-se que a eficácia perante o Registro de Imóveis dependerá do registro sucessivo de todas as incorporações da cadeia.”* A **Conselheira Marina**, relatora do recurso, votou no sentido de conhecer e dar parcial provimento, *“para que seja emitida certidão de não incidência de ITBI até o limite dos valores dos bens transmitidos ao patrimônio*

das incorporadoras." Foi então dada a palavra aos demais conselheiros e a matéria foi discutida pelo plenário. Desse modo, restaram para votação 02 (duas) intenções de voto: (i) voto proferido pela Conselheira Relatora Marina e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Evandro Klappoth. Após votação dentre os conselheiros, por **maioria de votos (5 votos a 1)**, foi decidido por **conhecer e dar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Evandro Klappoth. Os demais conselheiros: Marcelo, Evandro Censi, Gustavo e Daniel votaram com o conselheiro divergente. **6. Recursos pautados para a próxima sessão ordinária:** Conselheira Marina RT 557/2026, Conselheiro Daniel RT 575/2026 (vistas); Conselheiro Gustavo RT 579/2026 (vistas) e Conselheira Marina RT 569/2025. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h, ficando designada a próxima sessão ordinária para o dia 02/06/2026, terça-feira, às nove horas, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.